

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017

PROCESSO Nº. **23066.019136/2017-81**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **25** dias do mês de **outubro** de **2017**, a Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua Augusto Viana, s/n – Canela, inscrito no CNPJ sob o nº 15.180.714.0001/04, neste ato representado por Elieide Santos Orrico – Coordenadora da Coordenação de Material e Patrimônio da UFBA, nomeada em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 56, de 17/03/2015.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 19/2017**, conforme Ata publicada em **26/10/2017** e homologada pela **CMP - Coordenação de Material e Patrimônio**;

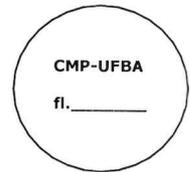
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **LICEQ DO BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.025.061/0001-09**, com sede na **Rua Anambés, nº 77 B, Cajuru, CEP 82.920-020**, no Município de **Curitiba/PR**, neste ato representado pelo Sr. **Abner Stanguine Garcia**, portador da Cédula de Identidade nº **32.619.216-5 SSP/SP** e CPF nº **273.142.848-14**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12(doze) meses**, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, GRÁFICOS, INDUSTRIAIS, ELETRODOMÉSTICOS E AFINS** para atender às necessidades das Unidades/Órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 19/2017** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | V. UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------|--------------|
| 28 | DESUMIDIFICADOR DE AR, CAPACIDADE MÍNIMA 200 M ³ , RESERVATÓRIO MÍNIMO DE ÁGUA 2L, COM ALÇA, CAPACIDADE DE RETIRADA MÍNIMA 12 L/DIA, GÁS ECOLÓGICO. | ARSEC | 27 | UNID. | R\$ 1.858,55 |
| 30 | DESUMIDIFICADOR DE AR, COMPRESSOR HERMÉTICO, MOTOR VENTILADOR, RESERVATÓRIO DA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, CONTROLADOR DE UMIDADE "UMIDOSTATO", LÂMPADA PILOTO, ALÇAS LATERAIS E RODÍZIOS, ESTRURA INTERNA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO EM CHAPA REVESTIDA COM PINTURA EPÓXI, VOLTAGEM 220V 60HZ, C/FIO TERRA, PARA AMBIENTES DE ATÉ 150 M ³ , CIRCULAÇÃO DE 500 M ³ /HORA, POTÊNCIA 290W. 25% EXCLUSIVO EPP/ME | ARSEC | 17 | UNID. | R\$ 1.609,90 |

2.2 VALIDADE DA ATA A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação não podendo ser prorrogada.

3 REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

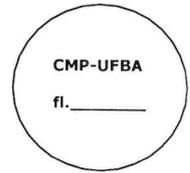
3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4 CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salvador, 25 de outubro de 2017.

Elieide Santos Orrico

Elieide Santos Orrico – COORDENADORA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO/UFBA

Abner Stanguine Garcia - LICEQ DO BRASIL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

LICEQ DO BRASIL
Comércio de Equipamentos Ltda.

Abner Stanguine Garcia
Abner Stanguine Garcia
Gerente Comercial
RG: 32.619.216-5 - SSP/SP
CPF: 273.142.848-14